**DECRETO MUNICIPAL Nº2592-17/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO**

**2055 Organizar e realizar campeonatos, torneios e outras ativ esportivas e de lazer**

(178)339039000000000031 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurudica .............R$ 2.000,00

**2133 – Comemorar datas oficiais e eventos alusivos**

(183)339039000000000001– Outros serviços de terceiros – pessoa jurudica ..............R$ 5.000,00

**ÓRGÃO 0901 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**2191- Qulificar servidores da assistência social e membros de conselhos**

(467)339014000000000001- Diárias - pessoal civil....................................R$ 2.000,00

(468)339033000000000001- Passagens e despesas com locomoção...........................R$ 1.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO**

**2053 – Incentivar e apoiar grupos artísticos e culturais**

(173)33903900000000001 Outros serviços de terceiros – pessoa jurudica.................R$ 5.000,00

**2135- Manter e ampliar o complexo exportivo, de saúde e de lazer**

(189)339039000000000001- Outros serviços de terceiros – pessoa jurudica..............R$ 2.000,00

**1096- Atender as famílias de baixa renda ou em situação de risco ou vulnerabilidade....**

(454)339032000000001081- Material, bem ou serviço para dist, gratuita.......R$ 3.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

#  LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda